

EURO-LETTER^(*)

N.º 112

Março de 2004

Esta EuroLetter está disponível em formato pdf [em inglês] em
http://www.steff.suite.dk/eurolet/eur_112.pdf

Traduções em português disponível em: <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm>

Traduções em alemão disponível em: <http://www.lglf.de/ilga-europa/euro-letter/index.htm>

Traduções em italiano disponível em: <http://www.trab.it/euroletter>

Traduções em francês disponível em: <http://www.france.qrd.org/assocs/ie-paris2005/euroletter/>

Traduções em húngaro disponível em: <http://www.hatter.hu/template.php?page=main>

A Euro-letter é publicada em nome da ILGA-Europa - a estrutura regional europeia da Associação Internacional Lésbica e Gay (*International Lesbian and Gay Association*), pela Secção Internacional da Associação Nacional Dinamarquesa de Gays e Lésbicas, com apoio da Comunidade Europeia - A União Europeia Contra a Discriminação.

Editores: *Steffen Jensen, Ken Thomassen, Peter Bryld, Lisbeth Andersen e Soeren Baatrup.*

Para contactar a Euro-Letter:

steff@inet.uni2.dk

<http://www.steffeniensen.dk/>

Pode receber a Euro-Letter por e-mail [em inglês] enviando uma mensagem sem conteúdo para eurolletter_subscribe@egroups.com; a partir do n.º 30 a Euro-Letter está disponível na Internet (em inglês), nos endereços <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm> e <http://www.france.qrd.org/assocs/ilga/euroletter.html>.

A informação contida nesta publicação não reflecte necessariamente a posição ou opiniões da Comissão Europeia.

Documentos relativos à ILGA-Europa pode ser encontrada na *homepage* da organização, em <http://www.ilga-europe.org/>.

NESTE NÚMERO:

- ?? **PROGRESSOS LIMITADOS PARA LGBT E SUAS FAMÍLIAS**
- ?? **STONEWALL PUBLICA GUIAS SOBRE A NOVA LEGISLAÇÃO EM MATÉRIA DE IGUALDADE**
- ?? **PARLAMENTO EUROPEU EXPRESSA O SEU APOIO A UMA RESOLUÇÃO DA ONU SOBRE ORIENTAÇÃO SEXUAL E DIREITOS HUMANOS**
- ?? **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA PARLAMENTAR DO CONSELHO DA EUROPA EXORTA ESTADOS-MEMBROS A APOIAREM UMA RESOLUÇÃO DA ONU SOBRE ORIENTAÇÃO SEXUAL E DIREITOS HUMANOS**

(*) A presente versão portuguesa foi preparada com finalidade meramente informativa, não sendo o seu autor tradutor profissional. Assim, e embora tenham sido envidados todos os esforços para assegurar a fidelidade da tradução, esta não deve ser reproduzida sem ser confrontada com a versão inglesa (original) da Euro-Letter. Todas as citações de documentos oficiais que não contenham menção da respectiva fonte são da responsabilidade do tradutor, não dispensando, por isso mesmo, a consulta dos respectivos textos oficiais.

PROGRESSOS LIMITADOS PARA LGBT E SUAS FAMÍLIAS

Pela ILGA-Europa

A 19 de Fevereiro de 2004 a Comissão de Direitos dos Cidadãos do Parlamento Europeu aprovou, sem alterações, uma recomendação para segunda leitura que recomenda a aprovação da posição comum adoptada pelo Conselho relativa ao direito à livre circulação e residência no território da UE. A directiva, que provavelmente será aprovada pelo Plenário, deverá entrar em vigor em 1 de Julho de 2005.

Na sua primeira leitura da directiva, em Fevereiro de 2003, o Parlamento tinha aprovado um projecto que verdadeiramente respeitaria o direito à livre circulação de todas as famílias. O texto final fica marcadamente aquém desse avanço inicial. Embora simbolicamente importante, por se tratar do primeiro reconhecimento oficial da existência dos casais de pessoas do mesmo sexo registados, ela não confere quaisquer novos direitos substantivos a LGBT e às suas famílias. A abordagem cautelosa do Parlamento em relação à diversidade familiar não significa, no entanto, uma diminuição do apoio aos direitos de LGBT por parte dos eurodeputados. Na base da decisão estão considerações de natureza pragmática: forte oposição do Conselho, a adesão de dez novos Estados-Membros em Maio e as eleições para o Parlamento em Junho contribuíram para que se chegasse à conclusão de que, no actual clima político, este era o melhor compromisso possível.

«A decisão fica aquém das expectativas de muitos que não querem ver o pragmatismo político prevalecer sobre os valores fundamentais da igualdade na União Europeia», refere o co-presidente da ILGA-Europa, Riccardo Gottardi. «Tratou-se de uma oportunidade ímpar para criar uma abordagem coerente no tocante ao reconhecimento da diversidade de relações familiares na Europa que não foi aproveitada. Contudo, este constitui um primeiro passo crucial no sentido do pleno reconhecimento das nossas famílias na UE e um importante marco a partir do qual poderemos avançar nos próximos anos».

A luta pelo pleno reconhecimento das famílias de pessoas do mesmo sexo irá continuar. A directiva é apenas o primeiro passo. Ela abre a porta ao recurso aos tribunais ao nível nacional e europeu, um passo que numerosos casais de gays e lésbicas estão já a tomar para lutarem pela igualdade plena.

Informação suplementar:

A directiva visa consolidar, reforçar e clarificar a legislação comunitária no domínio da livre circulação. De acordo com a directiva, o direito à livre circulação permanecerá limitado essencialmente ao «cônjuge» e aos filhos de qualquer dos cônjuges. Se isto inclui ou não os cônjuges do mesmo sexo não é esclarecido, sendo uma matéria que caberá aos tribunais europeus decidir. Os companheiros registados gozarão apenas do direito à livre circulação se o país de acolhimento «considerar os companheiros em união registada como equiparados aos casais unidos pelo matrimónio».

Actualmente isto abrangeria, no máximo, sete dos futuros vinte e cinco Estados-Membros: Dinamarca, Suécia, Finlândia, Holanda e Bélgica, e, possivelmente, Alemanha e França. Os companheiros registados que se mudem para Estados que não tratem os companheiros registados em condições semelhantes às dos casais unidos pelo matrimónio, independentemente do local para onde os mesmos pretendem mudar-se ou de onde são provenientes, não terão qualquer direito automático à livre circulação. A directiva prevê que os Estados-Membros «facilitarão» a entrada e residência dessas pessoas, mas o significado desta expressão é equívoco e -- mais uma vez -- dependerá de uma interpretação casuística.

STONEWALL PUBLICA GUIAS SOBRE A NOVA LEGISLAÇÃO EM MATÉRIA DE IGUALDADE

Pela ILGA-Europa

Com vista a auxiliar as entidades patronais e os trabalhadores a compreenderem a nova legislação em matéria de igualdade no domínio do emprego, a *Stonewall* preparou dois guias para empregadores e trabalhadores e está a organizar uma conferência sobre a nova legislação. O guia para as entidades patronais está disponível para descarga na ligação a seguir referida. O guia para os trabalhadores será publicado brevemente.

http://www.stonewall.org.uk/stonewall/information_bank/employment/our_guideemplo.html

Ver, ainda, o guia da *Stonewall* sobre gestão da diversidade em:

http://www.stonewall.org.uk/docs/Managing_Diversity_Practical_Guidance.doc

PARLAMENTO EUROPEU EXPRIME O SEU APOIO A UMA RESOLUÇÃO DA ONU SOBRE ORIENTAÇÃO SEXUAL E DIREITOS HUMANOS

Pela ILGA-Europa

<http://www.brazilianresolution.com/>

Em 9 de Fevereiro o Parlamento Europeu aprovou uma resolução sobre *os direitos, prioridades e recomendações da União Europeia na perspectiva da 60ª Sessão da Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, que se realizará em Genebra de 15 de Março a 23 de Abril de 2004*. Graças à iniciativa dos Verdes e dos Radicais, a resolução que foi aprovada por larga maioria dos eurodeputados contém um parágrafo onde inequivocamente se exortam as Nações Unidas a adoptarem uma resolução contra a discriminação fundada na orientação sexual e na identidade de género. Não se procedeu a votação nominal, de modo que os votos individuais não foram registados. A redacção do texto é, em concreto, a seguinte:

«21. Exorta a União Europeia a apoiar a plena integração da perspectiva do género no sistema das Nações Unidas

26. Insta a Presidência, em especial, a apoiar a iniciativa brasileira sobre a discriminação com base na orientação sexual e na identidade sexual, através da assinatura e do apoio dos outros países à resolução apresentada pelo Brasil, e a garantir que esta questão continue inscrita na ordem de trabalhos»¹

A proposta de resolução brasileira sobre os direitos humanos, a orientação sexual e a identidade de género foi igualmente objecto de discussão na reunião do Grupo de Contacto dos Direitos Humanos da UE no Parlamento Europeu, em 3 de Fevereiro de 2003. Um porta-voz da FIDH analisou alguns dos desafios mais importantes, das limitações e das potencialidades da Comissão de Direitos do Homem das Nações Unidas. De seguida, analisou algumas das questões fundamentais que se suscitaram, incluindo a resolução brasileira sobre a não discriminação e a orientação sexual. John Biggar, director da Unidade de Direitos do Homem do Ministério irlandês dos Negócios Estrangeiros e actual presidente do grupo de trabalho sobre direitos humanos do Conselho, apresentou de seguida o estado do debate ao nível do Conselho. Ele expressou, de forma clara, o apoio da UE à iniciativa brasileira sobre a não discriminação e direitos humanos. Embora os Governos entendam que o Brasil deve tomar a liderança, mostraram-se disponíveis para colaborar na elaboração de propostas de alteração da redacção e a alimentar o debate de modo a que a resolução seja aprovada este ano. A ILGA -Europa foi uma das ONG convidadas a intervir no debate. Embora várias vozes tenham apoiado publicamente a resolução brasileira, só a ILGA, na prática, fez pressão a favor da extensão da protecção a todas as pessoas discriminadas com fundamento tanto na orientação sexual como na orientação sexual².

¹ Reproduz-se a tradução oficial do documento, disponível no *website* do Parlamento Europeu [N. T.].

² [No original: «the extension of protection to those discriminated against on grounds of sexual orientation as well as sexual orientation» [N.T.].

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA PARLAMENTAR DO CONSELHO DA EUROPA EXORTA ESTADOS-MEMBROS A APOIAREM UMA RESOLUÇÃO DA ONU SOBRE ORIENTAÇÃO SEXUAL E DIREITOS HUMANOS

Estrasburgo, 16/03/2004 – «A Comissão de Direitos do Homem das Nações Unidas, que reunirá em Genebra de 15 de Março a 23 de Abril, deverá analisar uma resolução apresentada pelo Brasil sobre orientação sexual e direitos humanos. A resolução tem enorme relevância uma vez que se tratará da primeira declaração genérica condenando a discriminação fundada na orientação sexual a nível global», sublinhou o Presidente da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, Peter Schieder, numa carta aberta hoje publicada.

«Exorto os Estados-Membros do Conselho da Europa que são membros da Comissão para que votem a favor da Resolução^(*). Convido igualmente os Governos de todos os nossos Estados-Membros a apoiar a resolução sem quaisquer reservas no decurso de qualquer fase da discussão, uma vez que se trata da única forma de honrar o compromisso que deriva da participação no Conselho da Europa e de respeitar os nossos princípios fundamentais. Por último, exorto a Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas para que apoie a resolução. Não pode haver justiça, liberdade ou democracia se a comunidade internacional for incapaz de defender e respeitar a dignidade humana de cada pessoa, sem diferenças fundadas na orientação sexual ou na identidade de género», afirma ele.

«Os direitos humanos de gays, lésbicas e transsexuais são frequentemente violados, ignorados ou negados, algumas vezes por recurso a leis discriminatórias ou a acções ilegais de autoridades públicas preconceituosas; frequentemente, os estados não protegem os gays, lésbicas e transsexuais do ódio fundado na homofobia que enfrentam nas comunidades onde se inserem. É por isso necessário que a comunidade internacional aumente o nível de consciencialização quanto a esta situação e, de forma aberta e forte, proclame os direitos humanos das minorias sexuais», conclui Peter Schieder.

Carta aberta:

http://assembly.coe.int/Communication/PresidentSpeeches/2004/OpenLetterUNResolution_E.htm

Membros da Comissão de Direitos do Homem:

<http://www.unhchr.ch/html/menu2/2/chrmem.htm>

^(*)Arménia, Áustria, Croácia, França, Alemanha, Hungria, Irlanda, Itália, Holanda, Federação Russa, Suécia, Ucrânia e Reino Unido, bem como o Conselho de Estados com estatuto de observadores no Conselho da Europa: Japão, México e Estados Unidos da América [Nota no original - N. T.].